



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 648

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço - Trimestral	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 648

Página 2 de 6

## PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



### PORTARIA SARH Nº 399, DE 21 DE JULHO DE 2020

**Revoga a Portaria SARH nº 393, de 09 de julho de 2020 e constitui Comissão de Desenvolvimento Funcional de servidores do Magistério Público Municipal.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no artigo 39, §2º, nos artigos 44, 47 e 74, todos da Lei Municipal nº 2441/2008 e,

**Considerando** as disposições contidas no Decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** Fica constituída uma Comissão de Desenvolvimento Funcional de servidores do Magistério Público Municipal, com os seguintes membros:

#### **Titulares**

- **Presidente**
- Antonio Callegari
  
- **Membros**
- Fernanda Rocha Franco
- Diva Piva Righe
- Fabiana Regina Campos Pereira
- Fernando Zanatta de Aguirre
- Maria de Fátima Eva Martim Capucim
- Rosângela Maria Móvio Nalin

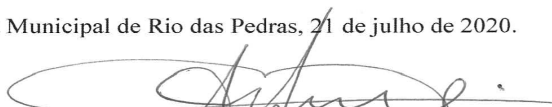
**ARTIGO 2º.** A Comissão de Desenvolvimento Funcional de servidores do Magistério Público Municipal deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 30 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 3º.** Fica estipulado o adicional no percentual de 20% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos.

**ARTIGO 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21.07.2020, ficando revogada a Portaria SARH nº 393, de 09 de julho de 2020.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de julho de 2020.

  
**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 648

Página 3 de 6



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



**DANIEL GONÇALVES**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 648

Página 4 de 6



## PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

### PORTARIA SARH Nº 398, DE 21 DE JULHO DE 2020

**Revoga a Portaria SARH nº 391/2020, de 09 de julho de 2020 e constitui Comissão Especial Julgadora de Processos Administrativos Decorrentes de Situação Funcional de Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.**

**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 3078/2020 e,

**Considerando** as disposições contidas no Decreto nº 2.430 de 30 de junho de 2020,

### RESOLVE

**ARTIGO 1º.** Fica constituída uma Comissão Especial Julgadora de Processos Administrativos Decorrentes de Situação Funcional de Servidores Públicos Municipais da Administração Direta com os seguintes membros:

#### **Titulares**

##### **Presidente**

- Jandira Marci Soave

##### **Relator**

- Jonatas Cantelli Lourenço

##### **Membros**

- Bruno Pego Braga

##### **Suplentes**

- Elaine Cristina Tabai
- Alex Garcia Calmont de Andrade
- Roselaine Moraes

**ARTIGO 2º.** A Comissão Especial Julgadora de Processos Administrativos Decorrente de Situação Funcional de Servidores Públicos Municipais da Administração Direta deverá apresentar o parecer, por escrito, assinado por todos os seus membros, no prazo de até 30 dias após o início dos trabalhos, admitida sua prorrogação por no máximo 30 dias quando as circunstâncias o exigirem.

**ARTIGO 4º.** Fica estipulado o adicional no percentual de 20% para os servidores efetivos membros titulares da presente comissão, calculados sobre o vencimento base dos empregos respectivos..

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21.07.2020, ficando revogada a Portaria SARH nº 391, de 09 de julho de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 648

Página 5 de 6



### PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS


Estado de São Paulo – Brasil  
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490

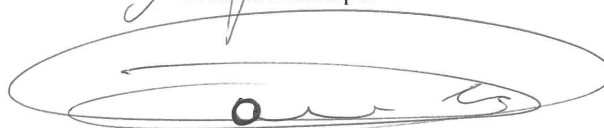


**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de julho de 2020.



**ANTONIO CARLOS DEFAVARI**  
Prefeito Municipal



**DANIEL GONÇALVES**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 648

Página 6 de 6

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço - Trimestral

#### EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

**031/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: BRUNO CAMOSSO – GESTÃO ESPORTIVA E ARBITRAGEM ME - Processo Administrativo nº. 6553/2019 - VALOR ESTIMADO: R\$ 144.805,00 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços em arbitragem de jogos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Pregão Presencial nº. 04/2020 - Data Homologação: 10.02.2020 - Ata de Registro de Preços nº. 031/2020, de 10.02.2020 - Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de fevereiro de 2020 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.